



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

PROJETO BÁSICO - SECDO

CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS

“Inclusão e diversidade”

“O primeiro passo de uma incrível jornada”

“ Encarando os desafios”

SEI nº 21.0.000009606-4

1. Do objeto

Contratação de palestras com os temas “Inclusão e diversidade”, “O primeiro passo de uma incrível jornada” e “ Encarando os desafios”, para comporem o Webinar de Comemoração ao dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a ser realizado nos dias 02.12.2021 e 03.12.2021, em ambiente virtual, online (ZOOM e Youtube).

Contratar os palestrantes Andrea Schwarz, Paola Antonini e Samuel Bortolin, por meio da empresa “Profissionais SA – Curadoria de Palestra”, para ministrarem as palestras.

2. Do objetivo

Promover ações de sensibilização sobre acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário.

3. Público-alvo e valor da capacitação

A ação de capacitação direciona-se aos servidores, magistrados, estagiários e terceirizados do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O valor total da capacitação proposto pela empresa é de R\$ 66.60000 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), sendo valor individual para cada palestra de:

*“Inclusão e Diversidade”: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

*“O primeiro passo de uma incrível jornada”: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

*“Encarando os desafios”: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

As palestras em tela não constam no Plano Anual de Capacitação 2021 (SEI 20.0.000003498-4).

No âmbito do programa Gestão por Competências, em análise ao Dicionário de Competências Técnicas do TRE-GO, verifica-se que a ação enquadra-se no seguinte grupo: “11.08 – Qualidade de vida no Trabalho”. Além disso, o evento em tela agregará valor aos Macroprocessos de Apoio, insertos no mapa estratégico deste Tribunal.

4. Da justificativa, Singularidade do objeto e Notória Especialização

Inicialmente, cabe ressaltar a justificativa, por parte da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TREGO, para realização do Webinar em Comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, que visa proporcionar eventos direcionados aos servidores do TRE/GO para o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

Os normativos que regulamentam o tema são: Resolução CNJ n. 401/2021, que trata do desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, estabelece o seguinte:

Art. 17. Os(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário devem ser capacitados(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência.

§ 1º As atividades de ambientação de novos servidores(as) e, quando couber, de colaboradores(as) do quadro auxiliar, devem difundir ações de acessibilidade e inclusão, de modo a consolidar comportamentos positivos em relação ao tema.

§ 2º A capacitação de que trata o caput deste artigo deverá compor, em caráter obrigatório, o programa de desenvolvimento de líderes do órgão.

Art. 18. Deverão ser promovidas ações de sensibilização sobre os temas de que trata o caput do art. 17 desta Resolução, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário.

Resolução CNJ n. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário determina o que se segue:

Art. 2o Os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.

(...)

§ 3o As ações socialmente justas e inclusivas devem fomentar na instituição e em ações externas a **adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, acessibilidade e inclusão social dos quadros de pessoal e auxiliar.**

Resolução CNJ n. 343/2020, que trata da necessidade de ações formativas, de sensibilização e inclusão, e cursos voltados ao conhecimento e à reflexão sobre questões relativas às pessoas com deficiência e seus direitos (artigos 6º e 7º):

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça fomentará, em conjunto com os tribunais, **ações formativas, de sensibilização e de inclusão voltadas aos(as) magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham filhos ou dependentes legais na mesma condição.**

Art. 7º As Escolas Judiciais e os Centros de Treinamento de servidores(as), auxiliadas, no que couber, pelo Conselho Nacional de Justiça, deverão promover **cursos voltados ao conhecimento e à reflexão sobre questões relativas às pessoas com deficiência e seus direitos.**

As palestras buscam atender aos normativos citados acima, e principalmente promover cursos voltados ao conhecimento e à reflexão sobre questões relativas às pessoas com deficiência e seus direitos.

“Inclusão e diversidade”, por Andrea Schwarz: em 1998, sua vida mudou completamente. Recebeu a notícia que ficaria sem a movimentação da cintura para baixo, devido a uma má-formação congênita na medula espinhal. Tudo aconteceu em um mês. Corajosa, seguiu em frente, em busca de realizar seus sonhos. Já auxiliou mais de 18.000 pessoas com deficiência, de todas as raças e etnias, LGBTQIA+, gêneros, idades e perfis diversos a conquistar um emprego em mais de 800 empresas.

“Encarando os desafios” por Paola Antonini: digital influencer, exemplo de superação para os milhões de seguidores em suas redes sociais, conquistou o carinho do público com sua história de vida. Sinônimo de credibilidade, a mineira possui parcerias de sucesso com grandes marcas no mercado publicitário. Paola é uma modelo que sofreu um acidente de carro e teve sua perna amputada em 2014. Em suas palestras, conta sobre como teve que encarar a vida e a situação, e quais as coisas, que aprendeu com o acidente, que a ajudaram nesse momento difícil. .

“O primeiro passo de uma incrível jornada” por Samuel Bortolin: nasceu com paralisia cerebral e até os sete anos de idade os especialistas tinham certeza que ele jamais poderia caminhar. Entretanto, Samuel com foco e uma determinação fora do normal provou que eles estavam errados. Ele utilizou as dificuldades como motivação para ir em busca de seus sonhos e conquistar novos desafios e aos 28 anos de idade é a única pessoa no mundo, com seu grau de deficiência, a completar um Triathlon e uma Meia Maratona. Samuel é treinador comportamental, graduado em Direito e Educação Física e Pós Graduado em Nutrição

Esportiva. Sua vontade em contribuir com o mundo o faz estar sempre se reinventando com uma mente forte, uma jornada incrível e um objetivo principal: fazer a diferença em cada palco que pisar.

Registre-se que, em razão da especificidade e da relevância das palestras “Inclusão e diversidade”, “O primeiro passo de uma incrível jornada” e “ Encarando os desafios” e visando cumprir as Resoluções do CNJ 401/2021, 400/2021 e 343/2020, considera-se singular o objeto, enquadrando-o na hipótese de inexigibilidade de licitação disposta no inciso II do art. 25, concomitantemente com o inciso VI do art. 13, da Lei n. 8.666/93. Veja-se:

(...) quanto à singularidade do objeto, esta existirá desde que se trate de treinamento diferente ou diferenciado no mercado.

(...) por acreditarmos ser essa definição suscetível a diferentes interpretações, preferimos falar em cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos. Treinamentos com essas características serão certamente singulares. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Decisão 439/98 – Plenário – Ata 27/98)

De acordo com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 daquele diploma legal, dentre os quais, observa-se o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A contratação de treinamentos adequada à inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico profissional especializado, requer que a empresa ou profissional contratado possua notória especialização.

A palestrante Andrea Schwarz, que ministrará a palestra “Inclusão e Diversidade”, é CEO da empresa Igual Inclusão e Diversidade desde 2019; foi CEO da empresa i.Social Soluções em Inclusão Social de maio de 2005 a fevereiro de 2019; fundadora da Schwarz & Haber Consultoria, empresa com objetivo de desenvolver projetos para melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência; é fonoaudióloga pela PUC-SP; (currículo doc. Sei nº156446).

A palestrante Paola Antonini, que ministrará a palestra “Encarando os desafios”: é CEO do Instituto Paola Antonini; palestrante da TedX; embaixadora da L’Oreal; (currículo doc. Sei nº 156449).

Samuel Bortolini, que ministrará a palestra “O primeiro passo de uma incrível jornada” :é paratriatleta, palestrante (especialista em motivação e Sipat); palestrante da Profissionais SA – Curadoria de Palestras; palestrante motivacional da empresa Samuel Bortolini Palestras; palestrante motivacional da empresa Sandra Paschoal Soluções em Palestras; bacharel em Saúde e Educação Física pelo Centro Universitário do Norte Paulista e bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Norte Paulista. (currículo doc. Sei nº156443).

Em relação à empresa Profissionais SA – Curadoria de Palestras LTDA junta-se atestados de capacidade técnica no doc. Sei nº 171553.

Pelos argumentos expostos, deduz-se que a notória especialização dos palestrantes Andrea Schwarz, Paola Antonini e Samuel Bortolini está direta e especificamente ajustadas à necessidade singular demonstrada no objeto da contratação.

Portanto, *s.m.j.*, em cumprimento aos dispositivos legais e às jurisprudências e orientações dos órgãos de controle da União, esta Seção de Capacitação indica como melhor solução para o atendimento às necessidades deste Regional, assim como ao interesse público e aos princípios administrativos, a contratação das palestras “Inclusão e diversidade”, “O primeiro passo de uma incrível jornada” e “ Encarando os desafios”, a serem ministradas pelos palestrantes Andrea Schwarz, Paola Antonini e Samuel Bortolini, da empresa Profissionais SA – Curadoria de Palestras LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, enquadrada na hipótese do art. 25, inciso II e parágrafo primeiro em conjunto com o art. 13, inciso VI, da Lei de Licitações, n. 8.666/93.

5. Da execução do serviço

5.1. Metodologia

As palestras, que ora se propõe à Administração, serão realizadas na modalidade remota, da plataforma zoom, com transmissão ao vivo pelo canal do TRE/GO no YouTube.

A metodologia será expositiva, com possibilidade de perguntas.

5.2. Da carga horária e período de realização

As palestras possuem carga horária total de 60 minutos cada e serão realizadas nos dias 02.12.2021 e 03.12.2021.

5.3. Dos recursos instrucionais

A realização do curso demandará computadores/notebooks com acesso à internet.

6. Das Obrigações da Empresa Contratada

6.1 A Contratada obrigar-se-á assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, prezando por sua excelência na forma do que dispõe a legislação em vigor e o presente Projeto Básico.

6.2 Ministar o curso de acordo com sua proposta, cumprindo todo o programa proposto para a capacitação.

6.3 Observar durante a execução dos serviços contratados o fiel cumprimento de todas as leis federais estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4 Entregar os certificados de conclusão do curso, individualizados por servidor., quando for o caso;

6.5 Arcar com todas as despesas relativas a passagens, estadia e traslados do professor, se necessário.

6.6 Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante

6.7 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles ainda que ocorridos nas dependências da Contratante, se for o caso.

6.8 Manter no ato da entrega da nota fiscal todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

6.9 Realizar o treinamento com a máxima qualidade primando pela pontualidade, boa didática, apresentação de aulas dinâmicas e participativas.

7. Das Obrigações do Contratante

7.1. Fornecer o local para a realização das aulas teóricas, se for o caso.

7.2. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na lei.

7.3. Realizar o pagamento no prazo legal, após a entrega da Nota Fiscal e dos certificados de conclusão (quando for o caso), desde que verificada as condições de regularidade para o pagamento.

8. Condições para Pagamento

O pagamento está condicionado à comprovação da realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS.

9. Da Fiscalização do Contrato

O curso ora proposto será fiscalizado pela chefe da Seção de Capacitação, conforme atribuições regulamentares da unidade especializada, que ficará responsável por fazer cumprir todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento e apresentará Nota Técnica acerca da prestação dos serviços.

10. Da aplicação de Penalidades

Caberá ao TRE-GO decidir pela aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93, mediante regular tramitação processual.

11. Conclusão

Diante do exposto, submete-se o presente à apreciação superior e pugna-se pela aprovação e consequente contratação dos palestrantes Andrea Schwarz, Paola Antonini e Samuel Bortolini, da empresa Profissionais SA – Curadoria de Palestras LTDA, para realizarem as palestras “Inclusão e diversidade”, “O primeiro passo de uma incrível jornada” e “ Encarando os desafios”, no valor total de R\$ 66.60000 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), com duração de 60 minutos cada, nos dias 02.12.2021 e 03.12.2021, observadas a adequação da proposta às exigências legais de inexigibilidade de licitação e às demais cautelas de praxe, na forma da lei.

Goiânia, 26 de outubro de 2021.

Aline Maria de Melo Santana
Analista Judiciário

Ilana Murici Ayres
~Chefe de Seção de Capacitação
Desenvolvimento organizacional

DESPACHO DA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

De acordo com os argumentos e com o projeto apresentado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional.

Encaminhe-se a proposta ao Secretário de Gestão de Pessoas para análise e, no caso de concordância, para prosseguimento normal do feito.

Goiânia, 26 de outubro de 2021.

Luciana Taveira Silveira
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo.

Visando conferir celeridade ao procedimento, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para que proceda ao enquadramento da despesa e verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custeá-la.

Após, à Diretoria-Geral, para apreciação.

Loirí Schwingel

Secretária de Gestão de Pessoas em substituição



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA DE MELO SANTANA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/10/2021, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/10/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TAVEIRA SILVEIRA, COORDENADOR(A)**, em 27/10/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, SECRETÁRIO(A)**, em 28/10/2021, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171575** e o código CRC **29E27561**.